



# DCM

DIÁRIO OFICIAL  
Câmara Municipal  
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • [www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
Mangaratiba, 06 de agosto de 2025

Ano VII - Edição 515

# DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de  
**MANGARATIBA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)



PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

# ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



[facebook.com/camaramangaratiba](https://www.facebook.com/camaramangaratiba)



[youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba](https://www.youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba)

[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
**Versão Digital**

**Mônica Cristina Dias de Oliveira**  
**Publicação Online**

**Renan Felipe**  
**Diagramação**

**Câmara Municipal de Mangaratiba**

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S  
M E S A D I R E T O R A  
M E S A D I R E T O R A



**Presidente**  
Nilton Carlos Santiago Barros



**Vice-Presidente**  
Mair Araújo Bichara



**1ª Secretária**  
Cecília Ribeiro Cabral



**2º Secretário**  
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior  
Alcimar Moreira Carvalho  
Antonio Cesar dos Santos Junior  
Cecília Ribeiro Cabral  
Daniel de Souza Vasconcellos  
João Felippe de Souza Oliveira  
Josué dos Santos  
Kaio Luiz Peixoto Freijanes  
Mair Araújo Bichara  
Marcio Sarguis Telhado  
Nielson Kopke de Jesus  
Nilton Carlos Santiago Barros  
Yury Aguiar dos Reis



## LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 441/2025.

**Contratante :** CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

**Contratado:** URBANUS SOLUTIONS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 60.794.107/0001-80

**Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2025 , observando-se as normas da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II.

**Prazo:** Dá-se a este contrato junto à URBANUS SOLUTIONS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 60.794.107/0001-80 , no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

**Valor:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.273,29 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO  
BARROS:02356480781

Assinado de forma digital por  
NILTON CARLOS SANTIAGO  
BARROS:02356480781  
Dados: 2025.08.06 14:40:08 -03'00'

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE**



**PORATARIA Nº 210/2025.**

**“Concede Férias a(o) Servidor(a).”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a) **EDIMAR TAVARES DA SILVA**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 à 13/06/2025, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 467/2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de agosto de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE.

**PORATARIA Nº 211/2025.**

**“Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a).”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **AGUINALDO MARTINS VIEIRA**, 30 dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 à 17/01/2023, a partir de 01/08/2025 à 30/08/2025, de acordo com o Processo nº 057/2024.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de agosto de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE.

**PORATARIA N.º 212/2025.**

**Designa o responsável pela fiscalização do contrato do processo administrativo nº 441/2025, regidos pela Lei nº 14.133/2021, da Câmara Municipal de Mangaratiba-RJ.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora Adriana Ferreira Spindola, matrícula nº. 023, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 441/2025 - Dispensa de Licitação nº. 006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II**, conforme Contrato Administrativo nº. 007/2025.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, pela administração, aceita as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade

e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado receberá pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE

